



LEI Nº 2254/2006

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 6.483,28, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 6.483,28 (seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	R\$ 6.483,28
U.Orç. 05 – Transporte Escolar.....	R\$ 6.483,28
Atividade 2.060 – Despesas com Transporte Escolar Federal.....	R\$ 6.483,28
3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 6.483,28
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 6.483,28

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado por Redução de Dotação.

ÓRGÃO 11 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$ 6.483,28
U.Orç. 01 – Reserva de Contingência.....	R\$ 6.483,28
Atividade 2.121 – Reserva de Contingência.....	R\$ 6.483,28
9.9.99.99.99.00.00 – Reserva de Contingência.....	R\$ 6.483,28
TOTAL DAS REDUÇÕES.....	R\$ 6.483,28

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 12 de dezembro de 2006.

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 12 de dezembro de 2006.

EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração